

## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araquaia-PA

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1431/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.

## <u>RELATÓRIO</u>

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 58 (cinquenta e oito) folhas em um único volume, processo de Dispensa de Licitação para aquisição de mobiliário, aparelhos e equipamentos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, ao valor global de R\$17.068,00 (dezessete mil e sessenta oito reais), tendo como fornecedora a empresa M. COELHO DOS SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 01.766.239/0001-30, para o exercício de 2021.

O processo encontra-se instruído com os documentos necessários, quais sejam: Solicitação de Despesas; Termo de referência; Justificativa; Orçamentos; Mapa de cotação de preços; Justificatica de preço; Declaração de previsão orçamentária; Declaração de disponibilidade financeira; Razão da escolha do fornecedor; Portaria designando fiscal de contrato; Declaração de ausência e intenção de contratação do mesmo objeto ou similar para o mesmo exercício; Autorização à Comissão de Licitação e Contratos para proceder à abertura do procedimento; Documentos da empresa; Minuta de contrato; Parecer Jurídico favorável; Minuta de decreto.

## **ANÁLISE**

Verifica-se que, no tocante à contratação direta da empresa em questão, a dispensa de licitação se enquadra nas condições previstas na legislação vigente (artigo 24, II, da Lei 8.666/93), dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Não havendo, portanto, objeção quanto à contratação direta da empresa M. COELHO DOS SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 01.766.239/0001-30, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, opninando, ainda, pelo prosseguimento das demais etapas subsequentes para a finalização do processo.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações por servidor autorizado e detentor de certificado digital, conforme determina a Resolução n° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014 e, site da Prefeitura (<a href="www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br">www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br</a> – Portal da Transparência).

Conceição do Araguaia/PA, 22 de abril de 2021.